



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 016/2023 - PRAE/UERN/2023

Processo nº 04410055.003346/2022-21

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2022.2 (PRIMEIRA ETAPA).**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS, TORNA PÚBLICO, PELO PRESENTE EDITAL, O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2022.2.

#### **1. DO RESULTADO FINAL**

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, conforme a tabela a seguir, ficam considerados aptos para assumir a vaga na residência universitária referente ao Edital contínuo, semestre 2022.2, os(as) candidatos(as) que constam a seguir com a situação Aprovado(a).

1.2. Os(As) candidatos com situação Reprovado(a), conforme a tabela a seguir, não preencheram os requisitos disposto no Edital, com decisão da Banca de avaliação.

<b>Residência Universitária Feminina Mossoró</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
20009445	Kawany Cristina Alves Costa	Reprovado(a)	Não atendeu aos critérios objetivos conforme decisão da Banca.
<b>Residência Universitária Masculina Mossoró II</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
20211003732	Gilson da Silva Vasconcelos	Aprovado(a)	
<b>Residências Universitárias - Masculina - Assu</b>			
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>
021002282	Marcos Vinicius de Oliveira Santos	Aprovado(a)	
<b>Residência Universitária Feminina Patu</b>			

Matrícula	Nome	Situação	Motivo
022010548	Maria Fabiana da Silva Vieira	Aprovado(a)	
Residência Universitária Masculina Patu			
Matrícula	Nome	Situação	Motivo
021003009	Daniel da Silva Rocha Maia	Aprovado(a)	

## 2. DO TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO

2.1. O(a) candidato(a) com a situação Aprovado(a) deve preencher e assinar o Termo de Compromisso ([Anexo I](#)); posteriormente encaminhar para o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil - Sae, por meio do e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

2.2. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

2.3. Somente com o devido encaminhamento, poderá fazer jus aos benefícios da residência.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. À PRAE, reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar as informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do programa e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado(a) com a perda do benefício.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 02 de fevereiro de 2023.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 02/02/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18489732** e o código CRC **F102E719**.

## ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO](#)

---

**Referência:** Processo nº 04410055.003346/2022-21

SEI nº 18489732